JORNAL
O Regional
64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3740 | Nova Esperança, Terça-feira, 02 de Julho de 2024 | COLORADO Nº 2827

Governo prorroga emergência fitossanitária de combate à doença que ataca citricultura

Decreto 6356 estende a emergência fitossanitária no Paraná por mais 180 dias, como medida no combate à praga do greening. O objetivo é continuar tendo maior mobilidade e possibilidade de agir com mais rapidez e efetividade no controle da doença

O Governo do Estado prorrogou por meio do Decreto 6.356/2024 , publicado na última sexta-feira (28), a emergência fitossanitária no Paraná por mais 180 dias, como medida no combate ao greening, uma das principais pragas que afetam os citros no mundo. O objetivo é continuar tendo maior mobilidade e possibilidade de agir com mais rapidez e efetividade no controle da doença.

Desde que as ações mais efetivas no domínio do greening ou HLB (Huanglongbing) e de seu principal vetor, o inseto psilídeo Diaphorina citri se iniciaram há cerca de dois anos, quase 280 mil plantas cítricas e ornamentais, como a murta, foram erradicadas nas regiões Noroeste e Norte do Estado.

A erradicação de plantas doentes, o plantio de mudas sadias provenientes de viveiros registrados e o controle eficiente do inseto vetor com produtos biológicos e químicos são algumas das boas práticas recomendadas diante dessa doença.

As ações são realizadas pelo Governo, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar) e Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), juntamente com produtores de citros, setor industrial, empresas de pesquisa agropecuária, cooperativas e prefeituras das regiões produtoras.

"O decreto de emergência fitossanitária é um instrumento forte, mas necessário e desejado por toda a cadeia da citricultura com vistas a possibilitar medidas efetivas na tentativa de controlar o problema e garantir que a citricultura continue sendo essa atividade importante tanto do ponto de vista econômico como social no Estado do Paraná", disse o secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Natalino Avance de Souza.

Um balanço das ações foi apresentado na última semana durante reunião da Câmara Técnica de Citricultura, em Paranavaí, que contou com cerca de 120 pessoas, incluindo prefeitos ou seus representantes. "O que buscamos é reforçar o envolvimento dos técnicos de empresas públicas e privadas e ao mesmo tempo garantir que a atuação política respalde e fortaleça o trabalho que vem sendo realizado", disse a citricultora e engenheira agrônoma Marlene Calzavara.

Segundo ela, desde 2007 foi instalado um grupo de trabalho para tratar do greening, que recém tinha sido detectado no Brasil. Com o recrudescimento da doença a partir de 2022, a discussão foi acentuada e o grupo transformou-se na Câmara Técnica da Citricultura em 2023, com ampliação de participantes. "Antes o índice de contaminação ficava em 1%, o que é aceitável, mas de repente subiu para 10% e em alguns casos até 20% da propriedade", salientou.

BIG CITROS – Uma das principais atividades que deu corpo às ações desenvolvidas até agora foi a Operação BIG Citros, em agosto do ano passado. Ela envolveu conscientização, fiscalização e reforço nas medidas de prevenção e controle do greening, que continuam sendo realizados até agora.

A operação teve o apoio de 40 servidores em 24 municípios dos núcleos de Apucarana, Cornélio Procópio, Ivaiporã, Londrina, Maringá, Paranavaí e Umuarama. Segundo o chefe da Divisão de Sanidade da Fruticultura, da Adapar, Paulo Marques, desde então foram feitas 409 fiscalizações em propriedades com produção comercial de citros, 376 em áreas não comerciais e duas em viveiros clandestinos.

Foram aplicadas mais de 200 notificações para erradicação de plantas sintomáticas ou apresentação de um plano de manejo para o controle do HLB e do vetor. Também foram emitidos 20 autos de infração. "É importante reforçar que o setor privado tem contribuído de maneira integral e contínua para que a atuação do setor público tenha êxito", afirmou Marques.

Ele acentuou também o trabalho que é realizado visando coibir o comércio irregular de mudas cítricas, uma das vias de disseminação de pragas. "Esse comércio fomenta a implantação de pomares sem acompanhamento técnico adequado, o que é um risco para toda a atividade", ponderou.

DOENÇA – O greening é uma praga importante devido à severidade, rápida disseminação e dificuldades de controle. No Brasil, a bactéria Candidatus Liberibacter asiaticus (CLas) é o principal agente causal. A doença afeta plantas de praticamente todas as espécies cítricas, além da murta (Murraya paniculata), Fortunella spp. e Poncirus spp., e é transmitida pelo psilídeo asiático dos citros Diaphorina citri Kuwayama.

O HLB afeta seriamente as plantas cítricas, principalmente pela queda prematura dos frutos, que resulta em redução da produção e pode levar à morte precoce. Além disso, os frutos ficam menores, deformados, podendo apresentar sementes abortadas, açúcares reduzidos e acidez elevada, o que deprecia o seu sabor, diminuindo a qualidade e o valor comercial, tanto para consumo in natura como para processamento industrial.

Segundo o chefe do Departamento de Sanidade Vegetal da Adapar, Renato Rezende Young Blood, o greening é uma doença que vem de fora para dentro dos pomares, atingindo com mais intensidade nos primeiros 50 metros. "As pequenas propriedades são mais afetadas por terem mais borda proporcional às suas áreas que as grandes", disse. "Por isso a importância de se ter um bom trabalho de controle nas bordaduras, que é onde a Adapar age com mais efetividade".

CONTROLE BIOLÓGICO – Além da proibição de mudas de viveiros irregulares, o uso de quebra-ventos, adensamento do plantio, adubação, irrigação de qualidade e cobertura vegetal também são boas aliadas para o desenvolvimento rápido da planta, reduzindo a exposição ao inseto, visto que a transmissão é mais comum em brotos que em folhas adultas.

O controle do psilídeo também pode ser feito com a Tamarixia radiata, uma vespa parasitoide criada em laboratório, incluindo o do IDR-Paraná, para ser inimiga biológica do inseto. Desde 2016 foram lançadas mais de 10 milhões de vespas no Paraná em áreas marginais às propriedades comerciais de aproximadamente 60 municípios.

No campo, elas buscam os ninhos da Diaphorina citri para se reproduzir. Depositam seus ovos embaixo das ninfas (forma jovem), que servirão de alimento para as larvas. Cada vespinha pode eliminar até 500 psilídeos, promovendo a redução no número de vetores e da incidência da doença. Foto: Jaelson Lucas/Arquivo AEN

Formatura de 75 Professores da Rede Municipal de Mandaguaçu

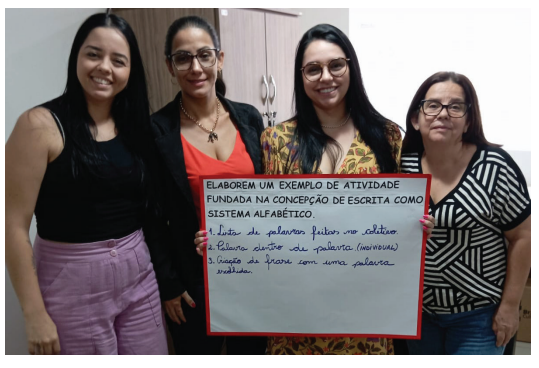

A Secretaria Municipal de Educação de Mandaguaçu em parceria com a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná - SEED/PR, realizou nos dias 17, 19 e 21 de junho uma formação sobre "O Processo de Alfabetização na Perspectiva do Letramento", destinada aos professores regentes, projetos, reforço escolar e educação especial do Ensino Fundamental I, das escolas municipais.

Esta formação faz parte do Programa Educa Juntos, instituído pela Lei Estadual n.º 21.323, de 20 de dezembro de 2022, e está prevista entre as ações do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada - CNCA, do Ministério da Educação - MEC, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Ao todo participaram da formação 75 professores. Assessoria de Comunicação

SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTES DE JARDIM OLINDA

1

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024, às 17:00 hrs, reuniram-se no centro cultural José Gonçalves de Queiróz, situado na Avenida Tiradentes número 266; o secretário de cultura e esportes Jader Gabriel Araújo, os membros do conselho: Luiz Octávio Queiróz, Lays Gonçalves de Queiróz, Luiz Gustavo Ferreira de Moura, João Vitor de Oliveira Cano, Athilio Antunes Ferrarezi, Rodrigo Ribeiro de Souza e os demais interessados em compor a mesa diretora. De início o Senhor Secretário comprimentou a todos, informou o assunto a ser tratado, a funcionalidade e a importância no Esporte municipal. Esclarecidas as dúvidas, iniciou a votação, ficando definido que o presidente seria o Ailton Junior da Silva, o vice presidente ficará com o Heine Leonide de Souza Cardoso, o secretário será Sivaldo Lopes Ferreira, a tesouraria ficará com a Poliani Cristina Melo J. o diretor de eventos será Adailton Martins de Castro. Na presente data o conselho analisou e aprovou o regime interno do conselho municipal de Esporte.

Jardim Olinda 26 de junho 2024

Rodrigo Ribeiro de souza
João Vitor del Cano
Lays Gonçalves Queiroz
Luiz Otavio Queiroz

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 07/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e disposições regimentais que o confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento da Senhora Tereza Irene Osswald Carlete, mãe do Vereador Jés Carlete Júnior.

Parágrafo Único - Em decorrência do Caput deste artigo e em solidariedade à família do falecido, ficam suspensas às atividades legislativas do Poder Legislativo dos dias 1º, 2 e 3 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE JULHO DE 2024.

João André Bertão
-PRESIDENTE-

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO RELATIVAS AO EXERCICIO DE 2022 (Recomendação do TCE/PR).

DECRETO.

Eu Moises da Silva Alves, Presidente da Camara Municipal de Jardim Olinda Estado do Parana, no uso das atribuições legais, dispondo de que a Camara Municipal na pessoa de seus pares, aprovou por maioria absoluta o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e eu sanciono o presente DECRETO LEGISLATIVO, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica aprovada as contas do Prefeito Municipal de Jardim Olinda – Paraná, relativo ao exercício de 2022.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com as regularidades legais apontadas pelo TCE do exercício de 2022, consequentemente aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Jardim Olinda, 27 de junho de 2024.

Moises da Silva ALves
Presidente da Camara Municipal de Jardim Olinda PR.

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 020/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de bens inservíveis a Câmara Municipal e dá outras providências.

MOISES DA SILVA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DECLARAR** os bens abaixo descritos inservíveis, por estarem sem condições de uso pelo desgaste na utilização em longo prazo e/ou inviabilidade no conserto ou manutenção do bem a utilização pela Câmara Municipal de Jardim Olinda - Paraná.

TOMBAMENTO	DISCRIÇÃO DO BEM	NOTIVO DA BAIXA
015	AMD .4X2 DUAL CORE PROC 4200-2.20GHZ-960MB DE RAM	INSERVÍVEL
016	SERVIDOR PROC INTEL CORE 2 DUO C/293GHZ 4GBM HD 320GB	INSERVÍVEL
031	MONITOR AOC COLOR "27"	INSERVÍVEL
032	PROCESSADOR INTEL - CELERON 2.13GHZ 224MB	INSERVÍVEL
041	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/BRAÇO AZUL	INSERVÍVEL
044	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO AZUL	INSERVÍVEL
045	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO AZUL	INSERVÍVEL
046	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO AZUL	INSERVÍVEL
047	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO AZUL	INSERVÍVEL
048	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO AZUL	INSERVÍVEL
049	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO AZUL	INSERVÍVEL
050	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO AZUL	INSERVÍVEL
051	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇO AZUL	INSERVÍVEL
069	MICROFONE LE SON SM 58P4 C/FIO	INSERVÍVEL
070	MICROFONE LE SON SM 58P4 C/FIO	INSERVÍVEL
071	MICROFONE LE SON SM 58P4 C/FIO	INSERVÍVEL
072	MICROFONE LE SON SM 58P4 C/FIO	INSERVÍVEL
073	MICROFONE LE SON SM 58P4 C/FIO	INSERVÍVEL
074	MICROFONE LE SON SM 58P4 C/FIO	INSERVÍVEL
075	MICROFONE LE SON SM 58P4 C/FIO	INSERVÍVEL
076	MICROFONE LE SON SM 58P4 C/FIO	INSERVÍVEL
077	MICROFONE LE SON SM 58P4 C/FIO	INSERVÍVEL
078	SUPORTE PARA MICROFONE DE MESA	INSERVÍVEL
079	SUPORTE PARA MICROFONE DE MESA	INSERVÍVEL
080	SUPORTE PARA MICROFONE DE MESA	INSERVÍVEL
081	SUPORTE PARA MICROFONE DE MESA	INSERVÍVEL
082	SUPORTE PARA MICROFONE DE MESA	INSERVÍVEL
085	SUPORTE PARA MICROFONE DE MESA	INSERVÍVEL
086	SUPORTE PARA MICROFONE DE MESA	INSERVÍVEL
087	MICROFONE S/FIO MMC-220	INSERVÍVEL
088	MICROFONE S/FIO MMC-220	INSERVÍVEL
127	HD 1 TERA EXTERNO	INSERVÍVEL
128	NOTEBOOK ACER I3 4GB/HD 500GB/TELA 15	INSERVÍVEL
246	NOTEBOOK ACER I7 2,5 GHZ/8GB MRMPTOS/HD 01 TERA/15.6	INSERVÍVEL
249	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	INSERVÍVEL
250	NOTEBOOK ACER I7 2,5 GHZ/8GB MEMORIA/HD 01 TERA/15.6	INSERVÍVEL
251	NOBREAK 1500BO ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 115V SMS	INSERVÍVEL

Artigo 2º - Determina que seja dado baixa nos bens inservíveis junto ao Patrimônio da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Paraná.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jardim Olinda, Paraná, 27 de junho de 2024.

Moises da Silva Alves
Presidente da Câmara Municipal
Jardim Olinda - Paraná

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.142/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. decorrente de Pregão n° 35/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob nº. 35.137.952/0001-36. aditivam o contrato com término 31/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 20 de junho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.141/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. decorrente de Pregão n° 35/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 01.027.088/0001-06. aditivam o contrato com término 31/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 20 de junho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 175/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.371,51 (doze mil trezentos e setenta e um reais e cinqüenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0008.2.027.	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS	
830 - 3.3.90.93.00.00	3886 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.371,51
	Total Suplementação:	**12.371,51**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 176/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0008.2.027.	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS	
831 - 3.3.90.93.00.00	1886 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	Total Suplementação:	**500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.31.00000000 Fonte: 886		500,00
	Total da Receita:	**500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REG. DE PREÇOS Nº. 20/2.024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2.024

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, SEDIADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECER A FARMÁCIA BÁSICA DO NIS OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 17/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 17/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 01 de Julho de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JORGE DO IVAÍ

PORTARIA Nº 08/2024

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

O Senhor presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, RUBENS RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhes forma conferidas e com forte no art. 24, VII, alínea "h" do Regimento Interno desta Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí (Resolução 002/2012), resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor BRUNO CEZAR VELOSO RIZZI, como Gestor de Contrato a partir de 01/07/2024, bem como NOMEAR Servidor MURILO PRETTI ELPIDIO, como fiscal de contratos também a partir de 01/07/2024 ambos desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 01 de julho de 2024

RUBENS RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

EDILSON PAVONI
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2024
Processo Licitatório nº 01/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratado: DATALFGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, CNPJ: 01.031.9873/001-96
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso para formação de Servidores e Vereadores "Seminário: O último ano da Legislatura Municipal" na cidade de Curitiba/PR.

Valor Total: R$ R$ 6.270,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01.31.0001.2.111	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021.
Vigência: 02/07/2024 à 05/07/2025.
Data: 01 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 139/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere as Leis em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Converter, nos termos do parágrafo único do art. 107 da Lei Municipal nº. 788/1993, 1/3 das férias dos servidores do Legislativo Municipal de Colorado em abono pecuniário, conforme demonstrativo a seguir:

Nome do Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Anderson Ferreira dos Santos	Contador	01-07-23 à 30-06-24
Anderson S. Cerqueira	Advogado	01-07-23 à 30-06-24
Eliana R. M Salvadego	Ag. Comunicação	01-07-23 à 30-06-24
Mariana C. S. Capi	Ag. Administração	01-07-23 à 30-06-24

Art. 2º Ficam os mesmos servidores do quadro anterior com um saldo de férias de 20 (vinte) dias, a ser usufruído em data posteriormente definida.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro de julho de 2024.

Antonio Luiz de Oliveira Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 140/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Em atendimento ao disposto na Resolução nº 88/2021, conceder férias aos Servidores do Legislativo Municipal de Colorado, conforme tabela abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Período Trabalhado	Período de gozo de férias
Camila Azevedo Pamio	Agente de Administração	01-07-23 à 30-06-24	15-07-24 à 24-07-24
Anderson Ferreira dos Santos	Contador	01-07-22 à 30-06-23	08-07-24 à17-07-24
Zilei A. T. Morales	Agente de Manutenção	01-07-23 à 30-06-24	02-07-24 à 31-07-24
Priscila F. Apolinário	Agente Técnico	01-07-23 à 30-06-24	15-07-24 à 24-07-23
Cris Alexandre Ricci	Agente de Comunicação	01-07-23 à 30-06-24	15-07-24 à 24-07-24
Vanderlucia N. G. Capelani	Agente de Manutenção	01-07-23 à 30-06-24	17-07-24 à 26-07-24

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro de julho de dois mil e vinte e quatro.

Antonio Luiz de Oliveira Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 141/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

De acordo com o artigo 17, § 1º da Resolução n.º 50/03, CONCEDER progressão por antiguidade, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2019 à 01/07/2024, aos servidores lotados na Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, conforme tabela abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Da classe/nível	Para classe/nível
Anderson F. dos Santos	Contador	C10	C11
Camila Azevedo Pamio	Agente de Administração	C08	C09
Cris Alexandre Ricci	Agente de Comunicação	B08	B09
Eliana R. M. Salvadego	Agente de Comunicação	A11	A12
Mariana C. Da S. Capi	Agente de Administração	C05	C06
Priscila F. A. Porto	Agente Tecnico	B08	B09

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro de julho de 2024.

Antonio Luiz de Oliveira Filho
Presidente

CISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis -Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023.

O Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, através de seu Presidente, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros, RETIFICA a publicação da **Licitação Modalidade:** Inexigibilidade Nº 023/2024, de 26 de Junho de 2024, vinculado no jornal oficial dos municípios.

Onde se lê:
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 0/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0/2024

Leia -se:
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 023/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

As demais disposições contidas na Inexigibilidade permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 01 de Julho de 2023.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente do CISVAP

O JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Floropolis
Venda do José Baixinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 74/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação da Política Pública Municipal da Educação Integral em Tempo Integral e Jornada Ampliada nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Inácio.

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita do Município de Santo Inácio - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 56, VI da Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 214, da Constituição Federal, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de diretrizes bases da educação nacional - Lei Federal nº 9.394/96, em seu art. 87, § 5º que objetiva a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral;

CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei Federal nº 9.394/96, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90 assegura às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 217 da Constituição Federal define o esporte como dever do Estado e direito de cada um, reforçando o compromisso de democratizar o acesso às atividades esportivas como parte da formação integral de crianças, adolescentes e jovens;

CONSIDERANDO a Meta 06 prevista na Lei Municipal nº 1.127/2015 que dispõe sobre a oferta de educação em tempo integral nos termos previstos na referida meta do Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED que visa a implementação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 02/2014, que dispõe acerca da Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO Nº 03/2023 – CEE/PR, onde o Conselho Estadual de Educação do Paraná estabelece normas para a implantação da educação Integral em Tempo Integral nas Instituições de Educação Básicas que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução 01/2024 do Conselho Municipal de Educação que aprovou a minuta deste Decreto,

DECRETA

CAPÍTULO I
O PROGRAMA, CONCEITOS, OBJETIVOS E DEFINIÇÕES.

Seção I
Dos Conceitos e Objetivos

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Educação Integral na Educação Infantil e Jornada Ampliada nas Escolas de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Inácio.

§ 1º - Para fins desta Lei, considera-se Educação de Tempo Integral aquela em que a Escola oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, com atendimento diário aos alunos em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didático-pedagógicas ou educacionais, como atividades curriculares, extracurriculares, alimentação, passeios, repouso, higienização, dentre outras correlatas.

§ 2º - Considera-se atividade em Jornada Ampliada (contraturno) aquela que oportuniza a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola em atividades complementares, sejam elas curriculares e extracurriculares, totalizando a carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais.

Art. 2º. A Educação Integral tem por objetivos, proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento integral do estudante, não apenas em sua dimensão cognitiva, mas também social, emocional, física e cultural, bem como:

I. Expandir as oportunidades de aprendizagem dos estudantes com ações pedagógicas articuladas ao currículo, oportunizando a interlocução entre as diferentes disciplinas, contribuindo para a formação integral do sujeito;
II. Preparar os estudantes para a vida e a construção de suas trajetórias pessoais, sociais e profissionais;
III. Viabilizar uma maior exposição ao currículo, obtendo maior apoio em suas trajetórias de aprendizado, com metodologias diversificadas que reforçam o protagonismo, a autonomia e a participação estudantil, garantindo seus direitos de aprendizagem e a permanência na escola;
IV. Oferecer mais segurança e proteção social aos estudantes durante o horário de trabalho de suas famílias;
V. Fornecer um ambiente seguro e supervisionado por profissionais qualificados, trazendo tranquilidade às famílias em relação à segurança de seus filhos, trazendo possiblidades para um impacto positivo das mães se engajarem no mercado de trabalho;
VI. Ofertar um maior número de refeições diárias, pois muitos estudantes realizam apenas as refeições oferecidas na escola;
VII. Oportunizar o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades em conformidade com o Projeto Político Pedagógico, ao Referencial Curricular do Paraná alinhado à BNCC – Base Nacional Comum Curricular;
VIII. Proporcionar aos estudantes o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte, a arte, a literatura e à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimento;
IX. Oportunizar a jornada escolar com atividades curriculares complementares, ampliando o tempo e diversificando os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando a sua melhoria;
X. Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias e de avaliações, a fim de possibilitar a aprendizagem integral dos alunos;

XI. Estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Escola em Tempo Integral.

Seção II
Das Definições dos Espaços e Melhorias

Art. 3º As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar ou fora dele, sob orientação pedagógica, mediante o uso dos equipamentos públicos e de estabelecimentos de parceria com órgãos ou instituições locais, dando mais ênfase na articulação intersetorial no Município de Santo Inácio.

Art. 4º. Incumbe ao Poder Público Municipal a Instituições e manutenção de Política Educacional Integral, objetivando prestar um serviço público eficiente nos aspectos qualitativos e quantitativos, através das seguintes medidas, sem prejuízos de outras que possam contribuir para tal incumbência.

I - Fomentar a construção, consolidação e implementação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município de Santo Inácio;
II - Ampliar, adequar, orientar e acompanhar, o processo de implantação da Educação em Tempo Integral e Jornada Ampliada;
III - Assegurar a manutenção das unidades que ofertam Educação em Tempo Integral e Jornada Ampliada;
IV - Viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das unidades a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em Tempo Integral.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Seção I
Das Atividades da Educação em Tempo Integral em turno único ou atividade de Jornada Ampliada

Art. 5º - As unidades escolares que vierem a se organizar para oferecer escola em Tempo Integral deverão:
I. Ampliar o tempo, os espaços e as oportunidades de aprendizagem, com matrícula e frequência obrigatória para todos os estudantes das Instituições de Ensino;
II. Adequar o seu Projeto Político Pedagógico - PPP, conforme as orientações emanadas pela legislação vigente da Política em Tempo Integral;
III. Elaborar currículo de forma que os Componentes Curriculares da parte diversificada estejam articulados com os conhecimentos e as habilidades trabalhadas nos componentes Curriculares da Base Nacional Comum;
IV. Ter matrícula única no sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, com a carga horária de no mínimo 7 horas diárias, 1.400 horas anuais, 200 (duzentos) dias letivos;
V. Possuir uma frequência obrigatória para os estudantes matriculados;
VI. A oferta da Educação Integral na Educação Infantil será feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja em conformidade com os princípios estabelecidos pelo "Referencial Curricular do Paraná, Direitos e Orientações" e articulada aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, assim como com os Campos de Experiências para esta etapa, a partir dos eixos de organização intencional das práticas pedagógicas, conforme disposto na Instrução 013/2023 DEDUC/DPGE/SEED;

Parágrafo único: O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na Proposta Pedagógica Curricular - PPC sob responsabilidade de professor habilitado, independente da opção da forma de oferta em turno único.

Art. 6º - As escolas que vierem a se organizar para oferecer atividades de Jornada Ampliada terão por premissa às regras e requisitos adiante especificados:
I - A oferta da Educação Integral com Jornada Ampliada será feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja articulada com os conhecimentos e habilidades trabalhadas pelos componentes curriculares de ensino regular, como, por exemplo, o acompanhamento e apoio pedagógicos, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação de pesquisa científica, da cultura e arte, do esporte e lazer, das tecnologias, da cultura, dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente.
II - Os estudantes terão 2 (duas) matrículas no Sistema de Registro Escolar – SERE;
III - Frequência obrigatória nas atividades de Jornada Ampliada;
IV - Adequação de seu Projeto Político Pedagógico - PPP, conforme as orientações emanadas pelas legislações vigentes da Política em Tempo Integral Jornada Ampliada;
V - As atividades de Jornada Ampliada, são definidas a partir dos macrocampos nos termos da Matriz Curricular constante no anexo desta Lei,

VI - A elaboração do currículo deverá ser organizada de forma que as atividades oferecidas nas oficinas estejam articuladas com os conhecimentos e as habilidades trabalhadas nos componentes da Base Nacional Comum Curricular e Referencial Curricular do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução 007/2021 DEDUC/DPGE/SEED.

Art. 7º. Compete às unidades da rede Municipal de Ensino em Tempo Integral ou Jornada Ampliada:
I - Adequar seus seguimentos internos e propostas ao contexto da Política em Tempo Integral;
II - Operacionalizar as ações dos projetos in loco, garantindo a efetivação da proposta e acompanhamento dos resultados;
III - Acompanhar a frequência dos estudantes que serão contemplados nas atividades complementares da Educação Integral,
IV - Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extraescolar que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades complementares propostas no projeto.

Seção II
Da estrutura e equipe técnica.

Art. 8º Os programas criados através desta Lei ficarão sob responsabilidade e direção da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua equipe, com apoio direto da equipe pedagógica e docentes das unidades contempladas com o programa.

Art. 9º - As unidades de Ensino de Educação Infantil e Escola de Ensino Fundamental, as equipes responsáveis pela efetivação da Política da Educação Integral de acordo com sua especificidade serão:
I-Equipe de gestão pedagógica e administrativa;
II- Coordenadores pedagógicos;
III- Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;
IV-Professores e monitores da parte diversificada;
V- Profissionais de apoio multifuncional e atendimento a educação inclusiva;

Parágrafo único. O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral e Jornada Ampliada contribuirão para o desenvolvimento do currículo e participarão de Programa de Formação Continuada específica.

Seção III
Das Diretrizes Intersetorial.

Art. 10. A Intersetorialidade na Educação Integral articula pessoas, organizações e instituições com o objetivo de compartilhar causas, projetos de modo igualitário, democrático e solidário. Ela instaura uma forma de organização baseada na colaboração e na divisão de responsabilidades e competências, uma nova articulação política que prevê uma aliança estratégica entre os atores sociais (pessoas) e forças (instituições).

Art. 11. Para execução da Política Municipal de Educação Tempo Integral a Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordo de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e firmar termos de cooperação com organismo e instituições nacionais e internacionais congêneres;

Art. 12. Constituem diretrizes para a integração e articulação Intersetorial nos Programas desta Lei:
I – atendimento integral e integrado do interesse superior da criança/aluno em sua condição cidadã e de sujeito de direitos, com respeito à sua individualidade, seu ritmo de desenvolvimento e seu contexto familiar e sociocultural;
II – redução das desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança/aluno, priorizado o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança/aluno e da família;
III – promoção da educação permanente dos profissionais que atuam no atendimento às crianças/alunos, articuladas as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento, de forma participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, a família, os pais, responsáveis e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;
IV – apoio à formação da cultura de proteção e promoção da criança/aluno, incluída sua participação na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento.

Seção IV
Da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 Compete à Secretaria Municipal de Educação, através de seus servidores:
I - Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Escola em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;
II - Proporcionar formação continuada ao profissional que atuarão nas Escolas e em atividades em Tempo integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;
III - Prestar assessoria pedagógica, através da coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, as escolas que ofereçam Educação em Tempo Integral, para elaboração e execução das propostas Curriculares da Base Nacional Comum e das Atividades extracurriculares, visando o desenvolvimento das competências socioemocionais desde que atenda ao plano da Educação em tempo Integral.
IV - Orientar as escolas na execução e implementação do projeto de Educação Tempo Integral;
V - Selecionar profissionais quando necessário, para compor atividades complementares da política pública de Escola em tempo integral;

Seção V
Do Monitoramento e Avaliação.

Art. 14. O monitoramento e a avaliação do Programa da Escola em Tempo Integral e Jornada Ampliada serão feitos pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a equipe dos Centros e das Escolas Municipais, a fim de avaliar o desenvolvimento, entendimento e produtividade dos alunos, bem como a explanação do seu desenvolvimento nas ações e suas metas futuras.

Art. 15. O Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral e Jornada Ampliada estabelecerá um sistema de monitoramento e avaliação do programa, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, e será aferido através dos seguintes indicadores:
I – Frequência;
II – Índice de aproveitamento e desenvolvimento dos alunos;
III – Percentual de satisfação dos alunos e da comunidade;
IV – Avaliações internas e externas (SAEB, Prova Paraná e Paraná Mais);
V – Fluência leitora.
Parágrafo único: A forma e o método de avaliação disciplinada neste artigo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, ficando esta autorizada a alterar e complementar os indicadores por meio de ato próprio.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16. A Educação Integral será prestada de forma gratuita aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de ensino;

Art. 17. Nas matrículas e inscrições em fila de espera da Atividade de Jornada Ampliada haverá prioridade de matrícula para alunos que o Pai e Mãe (ambos) e/ou responsável comprovarem trabalhar integralmente em horário comercial.

Art. 18. Para comprovar o horário de jornada de trabalho, os pais e/ou responsável legal do aluno deverão apresentar cópia da carteira de Trabalho e/ou declaração estipulando o seu horário de trabalho, nos termos constante no anexo II desta Lei.

Art. 19. O aluno que apresentar 5 (cinco) faltas consecutivas ou 8 (oito) faltas alternadas no período de 30 dias, após esgotadas as tentativas de busca ativa em parceria com a Rede de Proteção – SERP, perderá a vaga, sendo esta disponibilizada aos inscritos na lista de espera;

Art. 20. A cada 3 (três) meses os pais e/ou responsável legal do aluno deverá apresentar a declaração de vínculo trabalhista.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente à Secretaria Municipal de Educação, dentre elas, FUNDEB, PDDE e as necessárias contrapartidas do Município, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 22. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal de Educação, a gestão administrativa e pedagógica das Unidades Escolares que ofertam a Educação em Tempo Integral ou Jornada Ampliada.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 49/2024.

Santo Inácio – PR, 28 de Junho de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR ATIVIDADE DE JORNADA AMPLIADA

MACROCAMPOS	CULTURA E ARTE	TEATRO MÚSICA INGLÊS
	ESPORTE E LAZER	VOLEIBOL TÊNIS DE MESA XADREZ JOGOS DE TABULEIRO
	AULA DE ESPORTE, ATLETISMO, DESPORTIVA-REXONA	KICKBOXING
	APROFUNDAMENTO DA APRENDIZAGEM	MATEMÁTICA PORTUGUÊS ARTE
	TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E USO MÍDIAS.	INFORMÁTICA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TRABALHO E HORÁRIO DE TRABALHO.

Eu, ____________________________________, inscrito no CPF sob o nº ________________, declaro para fins de comprovação de local e horário de trabalho, que:

( ) realizo trabalho autônomo/informal/eventual durante todo o horário comercial (07h:00min / 18h:00min), fora de minha residência;

( ) trabalho com registro em Carteira no horários comercial (07h:00min / 18h:00min).

( ) Outros horário. **Especificar:** ________________________________
____

Declaro sob as penas da Lei serem verdadeiras as informações prestadas, ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas criminais (art. 299 do Código Penal).
Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/divergentes implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável a confirmar e averiguar as informações acima.

Santo Inácio, _____ de _____ de 20____.

Assinaturas dos Pais e ou responsável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

EDITAL Nº 37/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2023
(REFERENTE A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO)

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o não comparecimento a convocação feita pelo Edital de Convocação nº 035 de 20.06.2024, publicação no jornal "O Regional" de Nova Esperança-Pr, Edição nº.3736 de 23.06.2024, página 03.

Considerando o não cumprimento do prazo estipulado na convocação, e a não apresentação de documentos comprobatórios para a nomeação do cargo.

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR do concurso Público aberto pelo Edital nº.001.001/2023, a candidata abaixo relacionada, segundo o cargo que concorreu.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA SODRÉ FRANCO	ENFERMEIRO Nº. INSCR. - 106125	5º

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de julho de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO N.º 118/2024

SÚMULA: Prorrogação de Edital de Processo Seletivo Simplificado.

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o item 1.6.2. do Edital de Abertura 01/2022: *"O prazo de validade deste Edital é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por uma vez por igual período".*

DECRETA

Art. 1.º. Prorrogar por 02 (dois) anos, o Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 01/2022 de 13 de julho de 2022 e homologado pelo Edital nº 06/2022 em 31 de julho de 2022, conforme disposto no item 1.6.2 do edital de abertura.

Art. 2.º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, 01 DE JULHO DE 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão da Dispensa Eletrônica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 31/2024
b) Licitação Nrº : 6/2024
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 01/07/2024
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA A CAPELA MORTUARIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR.

FORNECEDOR: A. ROMANO DA SILVA AMBRÓZIO ME - CNPJ: 33.072.590/0001-17

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	FOGÃO 04 BOCAS BRANCO - FOGÃO DE PISO DE QUATRO QUEIMADORES COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. • LARGURA MÁXIMA: 600 MM; • CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 50 LITROS. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO • MESA EM AÇO INOX. • ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DA MESA. • FUNÇÕES DE TIMER SONORO E RELÓGIO. • SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS. • BOTÕES DE CONTROLE COM LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE BOTÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL. TODOS OS CONTROLES DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS. • VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. • CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. • INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CARACTERÍSTICAS DO FORNO • ASCENDIMENTO AUTOMÁTICO. • COM MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS, SENDO PELO MENOS UMA DELAS DESLIZANTE. • COM GRILL. • DEVERÁ VIR COM A LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA. • SISTEMA DE SEGURANÇA PARA ASCENDIMENTO E/OU VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE IMPEÇA A SAÍDA DE GÁS CASO A CHAMA SE APAGUE. • RECOBRIMENTO ESPECIAL DAS PAREDES INTERNAS QUE EVITE ACÚMULO DE GORDURAS E FACILITE A LIMPEZA (SISTEMA "AUTOLIMPANTE" OU SIMILAR). • PORTA COM VISOR EM VIDRO, COM EIXO DE ABERTURA HORIZONTAL, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM MOLA E PUXADOR METÁLICO DE MODO QUE A PORTA POSSA PERMANECER ABERTA SEM A APLICAÇÃO DE FORÇA E FECHAR COM FACILIDADE. • PISO EM AÇO CARBONO ESMALTADO COM ORIFÍCIO(S) DE VISUALIZAÇÃO DAS CHAMAS. DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	REALCE AREPLUS	Unid	2	768,90	1.537,80
1	2	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300 L - REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. • LARGURA MÁXIMA: 620 MM; • CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 300 LITROS. CARACTERÍSTICAS • GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). • REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. • SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". • GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. • PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. • CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. • PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. • GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. • SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO. • BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. • DOBRADIÇAS METÁLICAS. • SAPATAS NIVELADORAS. • SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. • SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE". • GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. • VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. • CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	CONSUL FALICITE300	Unid	2	2.835,00	5.670,00
2	1	BEBEDOURO 100 LITROS CONTENDO 3 TORNEIRAS: CONTENDO TORNEIRAS PARA AGUAS GELADAS E NATURAL APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA EM AÇO INOX SERPENTINA EM AÇO INOX RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT / NBR / 603351 CERTIFICADO PELO INMETRO TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA GÁS ECOLOGICO REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIO EFICIÊNCIA TENSÃO POTÊNCIA :110V ALTURA DA ENTRADA DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO 1,27M ALTURA DO PONTO DE ESGOTAMENTO EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DO APARADOR DE AGUA EM RELAÇÃO AO SOLO 69CM(BORDA SUPERIOR) DISTANCIA ENTRE APARADOR DE AGUA E TORNEIRA 24CM (FUNDO DO APARADOR) AX L X P X P 130CM X 78 CM 61 CM X 28KG	WP 100L	Unid	1	2.882,00	2.882,00
4	1	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS MADEIRA MACIÇA	MEDERCE MECA4	Unid	1	1.138,00	1.138,00
4	2	PANELEIRO COM 6 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTO BRILHO E RESISTENTE. CONTA COM DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, PUXADORES EM ABS METALIZADOS COM VERNIZ UV DE ALTO BRILHO E RESISTENTE. ALTURA: 1,915 METROS, LARGURA: 80,00 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE:25 CM	COLORMAQ TITANIUM	Unid	1	890,00	890,00
5	1	COLCHÃO SOLTEIRO IMPERMEÁVEL 12 X 188 X 78 ESPUMA DENSIDADE MINIMA D28 TRATAMENTO ANTIÁCARO, E CONTRA BACTÉIRA NA ESPUMA E REVESTIMENTO; REVESTEMENTO EM NAPA AZUL 100% PVC ESPUMA SELADA 100% POLIURETANO	BEFLEX D28	Unid	4	285,00	1.140,00
5	2	BELICHE EM MADEIRA MACIÇA ALTURA 157 CMLARGURA 87CM PROFUNDIDADE 201 CM PESO 36KG	J&AMOVEIS BLCH	Unid	2	760,00	1.520,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.777,80 (quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES TIPO AEROPORTO CROMADO PRATA ESTOFADA. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO BRAÇO CROMADO, SUPORTA ATÉ 150KG POR ASSENTO	LS DECOR AEROPORTO 03L	Unid	40	1.119,00	44.760,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 59.537,80 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Itaguajé, 01 de julho de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Processo Administrativo Nº 83/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
Data de Publicação: 28/05/2024 11:02:02

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/07/2024 13:04:52
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CATERPILLAR Modelo: 920K
Descrição: 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 102 HP, Peso operacional 9.500 Kg, capacidade mínima da Caçamba de 2,00 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 735.000,00 **Valor Total:** 735.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	039	76.527.951/0001-85	786.000,00	735.000,00		Não
2 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	083	06.224.121/0011-75	786.666,67	786.666,67	7,03	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AGROJAX LTDA	054	16.403.202/0001-14	786.000,00	597.000,00		Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	117	26.166.156/0001-30	786.000,00	630.000,00	5,5276	Sim
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL	126	29.644.666/0001-64	786.300,00	639.000,00	1,4286	Não

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/07/2024 13:04:52
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MERCEDES-BENZ Modelo: ATEGO 1419
Descrição: 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 Fabricação/Modelo 2023/2023 (novo, zero Km), potência mínima de 185 CV, caçamba basculante com capacidade de 6,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 509.000,00 **Valor Total:** 509.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECS COMERCIO DE VEICULOS E	061	08.206.867/0001-00	670.000,00	509.000,00		Não
2 VCA AUTOMOTORES LTDA	101	24.380.089/0001-27	650.000,00	515.000,00	1,18	Não
3 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	071	44.583.018/0001-39	670.000,00	530.000,00	2,91	Sim
4 SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	018	19.681.377/0001-81	670.000,00	539.800,00	1,85	Sim
5 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	066	03.093.776/0008-68	670.000,00	540.000,00	0,04	Não
6 LIZARD SERVIÇOS LTDA	100	30.536.715/0001-24	670.000,00	563.400,00	4,33	Não
7 INGA CAMINHOES LTDA	040	23.008.729/0001-00	670.000,00	600.000,00	6,50	Não
8 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	015	20.901.717/0001-11	750.000,00	610.000,00	1,67	Sim
9 MEDZI SOLUÇÕES LTDA	107	40.119.916/0001-80	670.000,00	629.000,00	3,11	Sim
10 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	029	26.166.156/0001-30	670.000,00	670.000,00	6,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: SIDNEI FRAZATTO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

01/07/2024, 13:30 bllcompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5Dnn5cfUBq3_OeC3_5lc1rCa%2Fx41_exfg4fsVw%2FGNg...

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Processo Adm: Nº 83/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA E DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Transporte e Viação do município de Paranapoema/PR.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.244.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil reais): **ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** (08206867000100) com o lote: 2 no valor total de R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais). **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A** (76527951000185) com o lote: 1 no valor total de R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais).

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO:05487974985 Assinado de forma digital por LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO:05487974985 Dados: 2024.07.01 13:32:22 -03'00'

PARANAPOEMA - PR, 01 de julho de 2024

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 79/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para a manutenção preventiva e corretiva, sendo 02 manutenções preventivas semestrais, a serem realizadas em 02 visitas técnicas e 01 manutenção corretiva, realizada em 01 visita técnica para aparelhos específicos de refrigeração – marca INDREL, lotadas nas UBS do município,, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 79/2024 - PMM, em favor do fornecedor: MARCOS OSIRES NUNES - ME, inscrito no CNPJ: 81.742.751/0001-85, com valor total de R$ 10.710,00(dez mil, setecentos e dez reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Isabela Marques Saes Cesar
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 01 de Julho de 2024

Maurício Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e ISABELA MARQUES SAES CESAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/68AD-30DA-D335-F94C e informe o código 68AD-30DA-D335-F94C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 68AD-30DA-D335-F94C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 01/07/2024 14:56:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ISABELA MARQUES SAES CESAR (CPF 046.XXX.XXX-33) em 01/07/2024 14:57:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/68AD-30DA-D335-F94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 78/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Capacitação das servidoras Cláudia Caroline Vicentini e Layne Carvalho da Silva, quanto a atualizações previstas para o exercício de 2024 pertinentes
a Tributação municipal e cobrança de impostos e dívida ativa., em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 78/2024 - PMM, em favor do fornecedor: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ: 50.451.387/0001-70, com valor total de R$ 4.180,00(quatro mil, cento e oitenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Cleison Moreira de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Fazenda tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 01 de Julho de 2024

Maurício Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: CLEISON MOREIRA DE SOUZA e MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8311-E00E-501C-876D e informe o código 8311-E00E-501C-876D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8311-E00E-501C-876D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEISON MOREIRA DE SOUZA (CPF 042.XXX.XXX-90) em 01/07/2024 13:51:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 01/07/2024 14:23:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8311-E00E-501C-876D

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 "Cruzeiro do Sul com mais amor"

PORTARIA N.º 034/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal JOSIANI MORETTO, Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. Da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 05 de junho de 2024, período aquisitivo do quinquênio 2020 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 24 DE JUNHO DE 2024

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 "Cruzeiro do Sul com mais amor"

PORTARIA N.º 035/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal ROGERIO DE OLIVEIRA SOARES, Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. Da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 08 de junho de 2024, período aquisitivo do quinquênio 2017 a 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 24 DE JUNHO DE 2024

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA N.º036/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
BRUNA THAIANE GOMES	60 DIAS (17/06/2024)

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 "Cruzeiro do Sul com mais amor"

PORTARIA N.º 037/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora Municipal DOLORES DO NASCIMENTO, Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. Da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 18 de março de 2024, período aquisitivo do quinquênio 2013 a 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 01 DE JULHO DE 2024

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº038/2024

O Prefeito de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, 30(trinta) dias de férias regulamentares, conforme relação em anexo:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
EDNA MARLENE M. PESSINI	31/03/23 A 30/03/24	08/07/21 A 06/08/24
FABIANA MORETTO	08/04/23 A 07/04/24	01/07/24 A 30/07/24
MONICA CHAVES FRANÇOZO	01/11/21 A 31/10/22	01/07/24 A 30/07/24
JESSIKA LORRAYNE C. MONTEIRO	09/03/21 A 08/03/22	24/06/24 A 23/07/24
SANIELY DE FRANÇA	01/06/20 A 31/05/21	01/07/24 A 30/07/24
GRASIELE FERNANDA DE PAULA MOTA PETTINATI RAMOS	10/09/22 A 09/09/23	03/06/24 A 02/07/24

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 01 DE JULHO DE 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 67/2024

DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Objeto da licitação:
Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva e transporte de material reciclável com destinação final ambientalmente correta, para atender o município de Paranacity – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 011/2024 **NÃO HOUVE** qualquer interessado nessa licitação na sessão datada 21/05/2024 (primeira sessão de abertura) e na sessão 01/07/2024 (segunda sessão de abertura), declarando deserta a licitação.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **DESERTA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias para abertura de novo processo para aquisição dos referidos itens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL
LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024, Dispensa Eletrônica 004/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

CONTRATO N.º 020/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM URGÊNCIA, PARA A UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DA SECRETARIA. A URGÊNCIA SE FAZ NECESSÁRIA, ONDE RECENTEMENTE TEVE A VISITA DA 15º REGIONAL DE SAÚDE E CONSTATOU-SE A FALTA DESSES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE PARANACITY – PR.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	110,00	Unid.	Caixa Organizadora.	UNINJET	CAIXA ORGANIZADORA C/ TRAVA 10 LITROS	R$ 24,89	R$ 2.737,90
							Total R$ 2.737,90

DO VALOR: R$ 2.737,00 (dois mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) / Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE JULHO 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL
LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

LICITAÇÃO
REAVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES E CAMPO SUÍÇO, TROCA DE FIAÇÕES E REFLETORES., conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Esta licitação é destinada à participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 28/07/2024
Horário: às 08h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local da disputa: www.licitanet.com.br
Critério De Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo De Disputa: ABERTO

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Paranacity, 01 de julho de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Paranacity-PR

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL
LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL
NOTA EXPLICATIVA

Pelo presente, o município de Paranacity, estado do Paraná, torna público a presente **retificação** de **edital** oriundo da **DISPENSA ELETRONICA Nº. 005/2024:** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES E CAMPO SUÍÇO, TROCA DE FIAÇÕES E REFLETORES.** Publicado em 30 de junho de 2024, edição de nº. 3739, pagina 05, da seguinte forma:

1. ONDE SE LÊ: **Horário: às 9h.**
   LEIA-SE: **Horário: às 08h00min**
2. ONDE SE LÊ: **Paranacity 28 de março de 2024.**
   LEIA-SE: **Paranacity, 28 de junho de 2024.**

Paranacity, 01 de julho de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2024

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **15/07/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 41/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TURBIDIMETRO DIGITAL PARA ANÁLISE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAMAE (SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 01 de julho de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62-62/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERIOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) buscando atender as diversas Secretarias do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: H M DA SILVA LIMA JANDRE, sediada na Rua Serra Negra, nº 204, Centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 32.549.112/0001-92.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 84.811,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e onze reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 31 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 220 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
Red. 267 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 351 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 425 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
Red. 511 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR, 01 de julho de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº. 31/2024

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A CAPELA DA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ,** no valor de R$ 59.537,80 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

1-FORNECEDOR:
A. ROMANO DA SILVA AMBRÓZIO ME - CNPJ: 33.072.590/0001-17

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	FOGÃO 04 BOCAS BRANCO - FOGÃO DE PISO DE QUATRO QUEIMADORES COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. • LARGURA MÁXIMA: 600 MM; • CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 50 LITROS. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO • MESA EM AÇO INOX. • ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DA MESA. • FUNÇÕES DE TIMER SONORO E RELÓGIO. • SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS. • BOTÕES DE CONTROLE COM LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE BOTÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL. TODOS OS CONTROLES DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS. • VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. • CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. • INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CARACTERÍSTICAS DO FORNO • ASCENDIMENTO AUTOMÁTICO. • COM MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS, SENDO PELO MENOS UMA DELAS DESLIZANTE. • COM GRILL. • DEVERÁ VIR COM A LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA. • SISTEMA DE SEGURANÇA PARA ASCENDIMENTO E/OU VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE IMPEÇA A SAÍDA DE GÁS CASO A CHAMA SE APAGUE. • RECOBRIMENTO ESPECIAL DAS PAREDES INTERNAS QUE EVITE ACÚMULO DE GORDURAS E FACILITE A LIMPEZA (SISTEMA "AUTOLIMPANTE" OU SIMILAR). • PORTA COM VISOR EM VIDRO, COM EIXO DE ABERTURA HORIZONTAL, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM MOLA E PUXADOR METÁLICO DE MODO QUE A PORTA POSSA PERMANECER ABERTA SEM A APLICAÇÃO DE FORÇA E FECHAR COM FACILIDADE. • PISO EM AÇO CARBONO ESMALTADO COM ORIFÍCIO(S) DE VISUALIZAÇÃO DAS CHAMAS. DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	REALCE AREPLUS	Unid	2	768,90	1.537,80
1	2	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300 L - REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. • LARGURA MÁXIMA: 620 MM; • CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 300 LITROS. CARACTERÍSTICAS • GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). • REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. • SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". • GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. • PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. • CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. • PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. • GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. • SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO. • BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. • DOBRADIÇAS METÁLICAS. • SAPATAS NIVELADORAS. • SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. • SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE". • GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. • VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. • CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	CONSUL FALICITE300	Unid	2	2.835,00	5.670,00
2	1	BEBEDOURO 100 LITROS CONTENDO 3 TORNEIRAS: CONTENDO TORNEIRAS PARA AGUAS GELADAS E NATURAL APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA EM AÇO INOX SERPENTINA EM AÇO INOX RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT / NBR / 603351 CERTIFICADO PELO INMETRO TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA GÁS ECOLOGICO REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIO EFICIÊNCIA TENSÃO POTÊNCIA :110V ALTURA DA ENTRADA DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO 1,27M ALTURA DO PONTO DE ESGOTAMENTO EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DO APARADOR DE AGUA EM RELAÇÃO AO SOLO 69CM(BORDA SUPERIOR) DISTANCIA ENTRE APARADOR DE AGUA E TORNEIRA 24CM (FUNDO DO APARADOR) AX L X P X P 130CM X 78 CM 61 CM X 28KG	WP 100L	Unid	1	2.882,00	2.882,00
4	1	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS MADEIRA MACIÇA	MEDERCE MECA4	Unid	1	1.138,00	1.138,00
4	2	PANELEIRO COM 6 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTO BRILHO E RESISTENTE. CONTA COM DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, PUXADORES EM ABS METALIZADOS COM VERNIZ UV DE ALTO BRILHO E RESISTENTE. ALTURA: 1,915 METROS, LARGURA: 80,00 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE:25 CM	COLORMAQ TITANIUM	Unid	1	890,00	890,00
5	1	COLCHÃO SOLTEIRO IMPERMEÁVEL 12 X 188 X 78 ESPUMA DENSIDADE MINIMA D28 TRATAMENTO ANTIÁCARO, E CONTRA BACTÉIRA NA ESPUMA E REVESTIMENTO; REVESTEMENTO EM NAPA AZUL 100% PVC ESPUMA SELADA 100% POLIURETANO	BEFLEX D28	Unid	4	285,00	1.140,00
5	2	BELICHE EM MADEIRA MACIÇA ALTURA 157 CMLARGURA 87CM PROFUNDIDADE 201 CM PESO 36KG	J&AMOVEIS BLCH	Unid	2	760,00	1.520,00

Valor Total do Fornecedor 01: R$ 14.777,80 (quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

2-FORNECEDOR:
FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES TIPO AEROPORTO CROMADO PRATA ESTOFADA. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO BRAÇO CROMADO, SUPORTA ATÉ 150KG POR ASSENTO	LS DECOR AEROPORTO 03L	Unid	40	1.119,00	44.760,00

Valor Total do Fornecedor 02: R$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 01 de Julho de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

EDITAL Nº 038/2024
CONCURSO PÚBLICO nº 01.001/2023
(REFERENTE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS)

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Publicação do Resultado Final e Homologação do Processo de Seleção de Pessoal PSP - Concurso Público nº 01.001/2023 de 13/12/2023 e;

Considerando o não comparecimento, e o não cumprimento do prazo estipulado na convocação da 5ª (quinta) candidata convocada do cargo de ENFERMEIRO, MARIA EDUARDA SODRÉ FRANCO – Inscrição nº.106125;

CONVOCAR:

A candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público aberto pelo Edital nº 01.001/2023**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Floraí– Divisão de Recursos Humanos**, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias uteis, a contar da publicação deste edital, das 08h às 11h e das 13h às 17h, a fim de submeter ao processo admissional, munida de originais e cópias dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia do comprovante de residência (atualizado);
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Cópia do documento de Identificação (R.G/Cédula de Identidade);
- Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista/operador);
- Cópia do comprovante do CPF; com a situação cadastral regular;
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Cópia da Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (reservista);
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, (se possuir apresentar com CPF); e
- Cópia da Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos, e Declaração do posto de Saúde constando a vacinação em dia.
- 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado pelo Município de Floraí.
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, (**quando for requisito do cargo);**
- **Preencher**, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH, Declaração: de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal, Declaração: que recebe benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social, e Declaração: de bens e valores ou cópia da última declaração do Imposto de Renda.
- Nº. dá conta corrente: Banco do Sicredi.

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
110596	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	6º

O **não comparecimento** no prazo estipulado implicará na **desclassificação e perda da vaga**.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de julho de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 07/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº. 32/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ /PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTOR NOVO, RECARGAS DE EXTINTORES E PLACAS INDICATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.364,01 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo).

DATA DA SESSÃO
Dia: 05/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 09h até 15h (horário de Brasília)
Link: https://bnc.org.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por lote

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

Itaguajé /PR, 01 de Julho de 2024

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº. 33/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ /PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA AS CRIANÇAS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO NATAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais).

DATA DA SESSÃO
Dia:08/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 09h até 15h (horário de Brasília)
Link: https://bnc.org.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por lote

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

Itaguajé /PR, 01 e Julho de 2024

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.09 /2024
PROCESSO LICITATORIO Nº. 34/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ /PR

OBJETO: AQUISIÇÃO KITS NATALIDADE, COMPREENDENDO ENXOVAIS PARA BEBÊS, VISANDO APOIAR FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM RECURSOS ESSENCIAIS PARA O CUIDADO E BEM-ESTAR DOS RECÉM – NASCIDO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.309/23 E RESOLUÇÃO 007/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA CMAS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 22.054,00 (vinte e dois mil cinquenta e quatro reais).

DATA DA SESSÃO
Dia: 09/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 09h até 15h (horário de Brasília)
Link: https://bnc.org.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por lote

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

Itaguajé /PR, 01 e Julho de 2024

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

CREDENCIAMENTO N.º – 001/2024

AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

O Município De Colorado, Estado do Paraná situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público N° 005/2024, visando o CREDENCIAMENTO PARA **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (curta-metragem/documentário) PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO - CATEGORIA DO INCISO I DO ART. 6º; ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO - CATEGORIA DO INCISO II DO ART. 6º; E FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE AUDIOVISUAL - CATEGORIA DO INCISO III DO ART. 6º, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE COLORADO/PR,** destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, que será dia 04/07/2024 no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Julho de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 266/2024.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 040/2024.

OBJETO: Compra de bolas de handebol e uniformes de jogo, através de Emenda Parlamentar 001 – Lei 3249/2023 – Vereadora Andreia.

LOTE 4

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	UNIFORME DE HANDEBOL ADULTO TECIDO ESPORTIVO 100% POLIESTER - GRAMATURA ENTRE 110 E 140G (DRY FIT) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS COM SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). = 30 CAMISETAS COM O BRASÃO DO HANDEBOL, NOME MUNICIPIO DE COLORADO E ENUMERADAS (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. CONTER A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS E MODALIDADE, EM VARIAS CORES (TRANSFER SUBLIMÁTICO). = 30 SHORTS, BRASÃO DO HANDEBOL, COR A SER DEFINIDO NO LAYOUT = (APRESENTAR AMOSTRA DOS TAMANHOS ANTES DA ENTREGA PARA DEFINIR OS TAMANHOS A SER CONFECCIONADOS QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO). CONFORME MODELO NA SECRETÁRIA, LAYUOT, E CORES A SEREM DEFINIDAS. É OBRIGATÓRIO QUE SEJA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO.	CJT	1	2.640,00	2.640,00

LOTE 5

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETAS DE HANDEBOL ADULTO TECIDO ESPORTIVO 100% POLIESTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140 G (DRY FIT) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS COM SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). = 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO HANDEBOL, NOME MUNICIPIO DE COLORADO E ENUMERADAS (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. CONTER A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS E MODALIDADE, EM VÁRIAS CORES (TRANSFER SUBLIMATICO). APRESENTAR AMOSTRA DOS TAMANHOS ANTES DA ENTREGA PARA DEFINIR OS TAMANHOS A SER CONFECCIONADOS QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO). CONFORME MODELO NA SECRETÁRIA, LAYOUT, E CORES A SEREM DEFINIDAS. É OBRIGATÓRIO QUE SEJA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO.	CJT	1	630,00	630,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADO: GALERIA DOS ESPORTES LTDA.

CNPJ: 03.159.962/0001-86

VALOR: R$ 3.270,00(TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2024

Vigência: 31/12/2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
11.002.14.452.0002.1.015-Orçamento Impositivo-EC Nº86/2015

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
572	3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1000	3.270,00

Colorado - PR, 01 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2024
** Elotech **
01/07/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 99/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
67 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
	Total Suplementação:	**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º o servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.057.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
641 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
	Total Redução:	**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 01 de julho de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 267/2024.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 040/2024.

OBJETO: Compra de bolas de handebol e uniformes de jogo, através de Emenda Parlamentar 001 – Lei 3249/2023 – Vereadora Andreia.

LOTE 1

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO CATEGORIA H1 - CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 30 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 225 A 275 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 52 CM, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, APROVADDA PELA IHF - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	UND	9	279,71	2.517,39

LOTE 2

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO CATEGORIA H 2 - CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 30 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CCÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 325 A 375 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56 CM, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, APROVADA PELA IHF - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDBALL.	UND	6	279,71	1.678,26

LOTE 3

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO CATEGORIA H 3 - CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 30 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CCÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 425 A 475 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 A 60 CM, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, APROVADA PELA IHF - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDBALL.	UND	9	279,71	2.517,39

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADO: FIRST SPORT COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

CNPJ: 28.836.099/0001-85.

VALOR: R$ 6.713,04(SEIS MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2024

Vigência: 31/12/2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

11.002.14.452.0002.1.015-Orçamento Impositivo-EC N°86/2015

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
572	3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1000	6.713,04

Colorado - PR, 01 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2024
Processo administrativo nº 062/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, BEM COMO INSTALAÇÃO DE CORTINAS BLACKOUT E SEUS ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO:
05/07/2024 - Até as 16h00min.

- Por volta das 16h10 deste mesmo dia, será publicado no portal de transparência do Município a proposta adicional com o menor valor apresentado; isso, para que as empresas interessadas **(que apresentaram a proposta adicional e enviaram a documentação até as 16horas), inclusive as que participaram da fase de orçamento**, possam ofertar até as 16h30 deste mesmo dia, uma proposta final (lance final) menor que o último registrado no portal, por e-mail (licitacaopropostas@floraí.pr.gov.br);
- Se houver empate no lance final, haverá sorteio.
- Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.

• A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso oferte uma proposta final ao último valor registrado no portal, deverá encaminhar, junto, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaopropostas@floraí.pr.gov.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 05/07/2024 – A partir das 16H30 (horário de Brasília – DF), podendo ser prorrogado o período de análise.

d) RESULTADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DIVULGADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.oregionaljornal.com.br) e no Portal de Transparência Municipal

e) A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.floraí.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado.

Floraí-PR, 01 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente gov.br KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA Data: 01/07/2024 14:18:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2024
Processo administrativo nº 063/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S
ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS CONSTITUINTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA AMUSEP (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE)
CONFORME LEI MUNICIPAL 1.592/2022.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS E PLANTIO DE MUDAS DE FLORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO:
08/07/2024 - Até as 16h00min.

- Por volta das 16h10 deste mesmo dia, será publicado no portal de transparência do Município a proposta adicional com o menor valor apresentado; isso, para que as empresas interessadas **(que apresentaram a proposta adicional e enviaram a documentação até as 16horas), inclusive as que participaram da fase de orçamento**, possam ofertar até as 16h30 deste mesmo dia, uma proposta final (lance final) menor que o último registrado no portal, por e-mail (licitacaopropostas@floraí.pr.gov.br);
- Se houver empate no lance final, haverá sorteio.
- Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.

• A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso oferte uma proposta final ao último valor registrado no portal, deverá encaminhar, junto, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaopropostas@floraí.pr.gov.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 09/07/2024 – A partir das 8H30 (horário de Brasília – DF), podendo ser prorrogado o período de análise.

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DIVULGADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.oregionaljornal.com.br) e no Portal de Transparência Municipal

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.floraí.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado.

Floraí-PR, 01 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente gov.br KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA Data: 01/07/2024 15:04:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2024
Processo Administrativo nº 061/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ. Conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 23/07/2024.
Horário: às 09h00 min. (Horário de Brasília - DF).
Local: Portal de COMPRASNET - www.comprasnet.gov.br

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: http://www.floraí.pr.gov.br/ no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Floraí-PR, 01 de julho de 2024.

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR. Conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 17/07/2024.
Horário: às 09h00 min. (Horário de Brasília - DF).
Local: Portal de LICITANET - https://www.licitanet.com.br

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: http://www.floraí.pr.gov.br/ no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Floraí-PR, 01 de julho de 2024.

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):82/2024 - PMF
MODALIDADE: 13/2024 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0014-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL : R$204.250,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA : segunda-feira, 1 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 Julho 2025
Floraí (PR), segunda-feira, 1 de julho de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 13/2024

CNPJ: 75.731.000/0001-60 Telefone: (44) 3242-8300
Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, 177 - Centro
CEP: 87185-000 - Floraí

Processo Adm.: 40/2024
Data do Processo: 29/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 40/2024
b) Nr. Licitação: 13/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 01/07/2024
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.*

Participante: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0014-58

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO ZERO KM, ANO DE 2024, ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1,000	UNID	204.250,00	204.250,00

Total do Participante: 204.250,00

Total Geral: 204.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.1002.4.4.90.52.00	R$ 1,00

Floraí, 01 de Julho de 2024

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

ATA DE JULGAMENTO
INEXIGIBILIDADE N ° 009/2024-PMSI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, JURÍDICAS/PESSOAS FÍSICAS, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ESPORTIVAS JUNTO AO PROJETO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro (27/06/2024), às 09:00 horas, na sala de licitações, em sessão pública, sob presidência do Senhor SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS e membros os Senhores DENER FERREIRA LOPES MATEUS HENRIQUE SANTOS ALVES , JESSICA APARECIDA LEITE e MICHELI BRAGATTO NIGRA, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria 010/2024 na execução do objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 (PMSI). Aberta a sessão, pelo Senhor presidente . Apresentaram-se como Proponente as seguintes Empresas: BRENNER XAVIER DE OLIVEIRA, IMPACTO LTDA e ZAINE CENTRO DE NEGOCIOS LTDA. Os envelopes foram todos entregues no prazo legal, Assim, declarado encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope às 09:00.00 hs, horário local (horário de Brasília). A seguir, foram abertos os envelopes nºs 01 pela comissão de licitação, contendo a documentação de habilitação das proponentes .
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação das proponentes participantes, verificando que a Empresas:

INABILITADA
Empresa: BRENNER XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ 54.648.914/0001-92, apresentou o Certificado de Microempreendedor individual, Atividade principal (CNAE), não constando atividade da descritivo do objeto do edital
Empresa: **IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92**, não apresentou o item 3.3 letra " B " (CREF).

HABILITADO
Empresa: ZAINE CENTRO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 24.535.214/0001-20, sendo considerado habilitada.

Tendo em vista que não estavam presente todos os representantes das empresas dá-se a intimação através imprensa do município, conforme art. 109 da letra b, Lei n ° 14.133/21, da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS
Presidente

DENER FERREIRA LOPES
Membro

JESSICA APARECIDA LEITE
Membro

MATEUS HENRIQUE SANTOS ALVES
Membro

MICHELI BRAGATTO NIGRA
Membro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 048/2023-FMS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº003/2023-FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Santo Inácio
CONTRATADA: Fundação Vale Do Paranapanema CNPJ 77.251.544/0001-50
BASE LEGAL: ART. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n º 8.666/93.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditivar em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor original do contrato nº 048/2023, e realizar a sua prorrogação para o período de 12 (doze) meses, que tem por objeto a "Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para contratação de serviços básicos e especializados complementares de saúde em estabelecimentos hospitalares, em atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Santo Inácio".
VALOR: Ao valor contratual será acrescido em R R$29.929,88 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), passando a vigorar o valor do contrato a R$429.929,88 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2025.
SANTO INÁCIO – PR 28 de junho de 2024.

Suellen Sefrian Turcato
Departamento Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SANTO INÁCIO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Processo Administrativo Nº 016/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CIRO YUJI KOGA
Data de Publicação: 12/06/2024 08:27:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/07/2024 08:52:59
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL
SUPERIOR OU INFERIOR, (TRABALHO DE CONFECÇÃO DE MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGEM ROLETE DE CERA, MONTAGEM DOS DENTES, CEROPLASTIA, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMO-POLIMERIZÁVEL, NA COR ROSA, PALATO INCOLOR, ACABAMENTO E POLIMENTO), MATERIAL DE MOLDAGEM: ALGINATO. MATERIAL DE MOLDAGEM REEMBASAMENTO: ALGINATO E PASTA ZINCO-ENÓLICA. MATERIAL PRÓTESE: DENTES DE DUAS CAMADAS, RESINA TERMO-POLIMERIZÁVEL ROSA E INCOLOR. REEMBASAMENTO NÃO INCLUSO.

Quantidade: 195 **Valor Unit.:** 375,00 **Valor Total:** 73.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MMB PROTESE DENTARIA LTDA	041	54.861.144/0001-61	375,00	375,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/07/2024 08:52:59
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL
PROVISÓRIA SUPERIOR OU INFERIOR, (TRABALHO DE CONFECÇÃO DA MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGEM DE ROLETE DE CERA, MOTAGEM DOS DENTES, GRAMPOS DE RETENÇÃO COM FIO ORTODÔNTICO, CERAPLASTIA, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMO-POLIMERIZÁVEL NA COR ROSA E POLATO INCOLOR, ACABAMENTO E POLIMERIZAÇÃO). MATERIAL DE MOLDAGEM: ALGINATO. MATERIAL DE MOLDAGEM REEMBASAMNETO: ALGINATO E PASTA ZINCO-ENÓLICA. MATERIAL PRÓTESE: DENTES DE DUAS CAMADAS, RESINA TERMO-POLIMERIZÁVEL ROSA E INCOLOR. REEMBASAMENTO NÃO INCLUSO.

Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 250,00 **Valor Total:** 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MMB PROTESE DENTARIA LTDA	091	54.861.144/0001-61	250,00	250,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/07/2024 08:52:59
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRÓTESE CORONÁRIA SOBRE DENTE
, (TRABALHO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE UNITÁRIA SOBRE DENTE METALO-CERÂMICA, CONFECÇÃO DA MOLDAGEM, CONFECÇÃO COPING METÁLICO SOBRE DENTE, APLICAÇÃO DE PORCELANA SOBRE COPING METÁLICO). MATERIAL DE MOLDAGEM: SILICONE DE ADIÇÃO PASTA LEVE E PESADA. MATERIAL METALO-CERÂMICA: LIGA DE NI-CR SEM BERÍLIO, OPACO E CERÂMICA.

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 250,00 **Valor Total:** 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MMB PROTESE DENTARIA LTDA	131	54.861.144/0001-61	250,00	250,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908

AUTORIDADE: SUELLEN SEFRIAN TURCATO

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA
Nº 004/2024-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 010/2024, de 12 de Janeiro de 2024, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-PMSI, e adjudicar o seu objeto à Contratação de empresa especializada para execução de projeto que visa à implantação de pavimentação com bloco sextavado em dois logradouros localizado na Vila Rural Vista Alegre, no município de Santo Inácio-Pr, com recursos de transferências especiais de emenda parlamentar federal e contrapartida do município, a empresa:

LOTE 001
1º Lugar: LITHIUM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA .....R$-609.828,75

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 01 – Empresa- : LITHIUM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA –CNPJ 04.427.195/0001-01, no valor total de R$-609.828,75(Seiscentos e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Santo Inácio, 12 de Junho de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024
DISPENSA 25/2024- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: RKV ALIMENTOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATLETAS E EQUIPE TÉCNICA NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA LIGA PARANAENSE DE HANDEBOL NO ANO DE 2024, OBEDECENDO O CALENDÁRIO HOMOLOGADO PELA REFERIDA ENTENIDADE EM ASSEMBLEIA GERAL.
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 21.847,00 (Vinte e um mil oitocentos e quarenta e sete reais).
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 01 de julho de 2024.

Ourizona/PR, 01 de julho de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: esportes@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Endereço: RUA BELA VISTA - 1014 – Telefone: (44) 3278 - 1592
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados.

DECIDE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Henrique Trevisan, função Diretor Municipal de Esporte e Lazer para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para atletas e equipe técnica nos eventos promovidos pela LIGA PARANAENSE DE HANDEBOL no ano de 2024, obedecendo o calendário homologado pela referida entidade em assembleia geral".

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 10 de junho de 2024.

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Fiscal designado

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
PREGÃO Nº / : ( ) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
Rua Bela Vista, 1014 - Centro - Ourizona
CEP: 87170-000 CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1314
E-mail: Site: http://www.ourizona.pr.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 25/2024

Processo Adm.: 63/2024
Data do Processo: 12/06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 63/2024
b) Nr. Licitação: 25/2024 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 01/07/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATLETAS E EQUIPE TÉCNICA NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA LIGA PARANAENSE DE HANDEBOL NO ANO DE 2024, OBEDECENDO O CALENDÁRIO HOMOLOGADO PELA REFERIDA ENTENIDADE EM ASSEMBLEIA GERAL.*

Participante: RKV ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAFÉ DA MANHÃ EM SISTEMA SELF-SERVICE	300,000	UN	15,54	4.662,00
2	ALMOÇO EM SISTEMA SELF-SERVICE	350,000	UN	24,55	8.592,50
3	JANTAR EM SISTEMA SELF-SERVICE	350,000	UN	24,55	8.592,50

Total do Participante: 21.847,00

Total Geral: 21.847,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manter e promover atividades esportivas	10.002.27.812.0030.2069.3.3.90.39.00	R$ 23.300,00

Ourizona, 01 de Julho de 2024

Assinatura do Responsável

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.276.597/0001-00

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
02/2024

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR | PARANÁ

OBJETO:
Aquisição de Materiais e Serviços de Mão de Obra, para confecção/colocação de Grades de Segurança em Aço, quadriculadas com espaçamento/medida 0,15 cm x 0,15 cm, em Portas e Janelas do Prédio (02 Fundos) da Câmara Municipal, incluindo pintura das grades na cor branca com Tinta Eletrostática em pó ou líquida de 1ª linha e 01 Porta 4 folhas, 2 fixas e 2 Correr com puxador e fechadura; 01 Porta de correr 3 folhas, 1 fixa e 2 de recolher deslizante sistema carrinho individual, conforme discriminações constantes do Termo de Referência, Memorial Descritivo.

a) DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO:
☐ **05/07/2024 - Até as 17h00min.**

- ❖ Se houver empate no lance final, será aplicado os critérios de desempate, conforme Art. 60 da Lei 14.133/2021, observado, Art. 6, I, será convocado por e-mail para a disputa final, no prazo não inferior a 24 horas, prevalecendo o empate, haverá sorteio.
- ❖ Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.
  - *A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso oferte uma proposta final ao último valor registrado no portal, deverá encaminhar, junto, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.*

b) ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
☐ **licitacao@cmuniflor.pr.gov.br**

c) ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
☐ **08/07/2024 – A partir das 8h30min (horário de Brasília – DF).** Podendo ser prorrogado o período de análise.

d) Resultado da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município:
☐ **(Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.oregionaljornal.com.br)** e no portal de transparência: http://uniflor.pr.equiplano.com.br:7474/transparencia/

Alexandre Aparecido Risso
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2024

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
Endereço: Praça Santa Cruz, 249 - Centro
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí

Processo Adm.: 72/2024
Data do Processo: 14/06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 72/2024
b) Nr. Licitação: 16/2024 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 01/07/2024
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de combustível (etanol, gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10), gás de cozinha, para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme descritivos e quantidades constantes no Edital de licitação.*

Participante: AUTO POSTO POPULAR II LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Desconto (%)	Valor Total
7	Combustível Óleo Diesel S10 litro (Ampla Participação) - Combustível Óleo Diesel S10 litro (Ampla Participação)	1,000	%	1,20	467.163,45
8	Combustível Óleo Diesel S10 litro (Cota para MPE) - Combustível Óleo Diesel S10 litro (Cota para MPE)	1,000	%	1,30	155.715,30
				Total do Participante:	**622.878,75**

Participante: S.J.V. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

2	Combustível Etanol Litro (Exclusivo MPE) - Combustível Etanol Litro (Exclusivo MPE)	1,000	%	2,30	16.242,50
3	Combustível Gasolina Comum litro (Ampla Participação) - Combustível Gasolina Comum litro (Ampla Participação)	1,000	%	2,20	155.925,00
4	Combustível Gasolina Comum litro (Cota para MPE) - Combustível Gasolina Comum litro (Cota para MPE)	1,000	%	2,20	51.975,00
5	Combustível Óleo Diesel Comum litro (Ampla Participação) - Combustível Óleo Diesel Comum litro (Ampla Participação)	1,000	%	1,10	220.811,12
6	Combustível Óleo Diesel Comum litro (Cota para MPE) - Combustível Óleo Diesel Comum litro (Cota para MPE)	1,000	%	1,10	73.601,88
				Total do Participante:	**518.555,50**
				Total Geral:	**1.141.434,25**

São Jorge do Ivaí, 01/7/2024

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná;

Processo nº 85/2024, Dispensa de Licitação nº 50/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, para Contratação de empresa especializada para confecção de kits camuflados, camisetas, coturnos e boné, com intuito de atender novos alunos do projeto Cidadão Mirim e Bombeiro Mirim do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme descritivos e quantidades constantes nos orçamentos em anexo, em favor da empresa:

R D DAVID PROMOCIONAIS EPP, inscrita sob CNPJ nº 15.221.634/0001-41; localizada na Rua Carlos de Carvalho, nº 2.481, Bairro Ciro Nardi, CEP: 85.803-780, município de Cascavel/Pr.

Valor proposto: R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 28 de junho de 2024.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1106/2023.
Departamento Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO.
Processo Adm.: 018/2024
Modalidade: Pregão nº 009/2024
Espécie: Eletrônico - Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.
Tipo: Menor Preço por Item/Lote
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 03, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 05, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 08, de 09 de janeiro de 2024.
Data de Abertura: 16 de Julho de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 03/07/2024 até às 08:30hs do dia 16/07/2024.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00hs do dia 16/07/2024.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br".
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 009/2024 estará à disposição dos interessados a partir do dia 02 de Julho de 2024, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.

Santo Inácio/PR, 01 de Julho de 2024.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 10/2024
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87560-000 / PARANACITY-PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 066/2024

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de **01 de julho de 2024**, o sr. **GABRIEL SIOLARI DE MICO VENÂNCIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, posteriormente, sendo encaminhado ao órgão de publicações oficiais desta municipalidade e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE JULHO DE 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
–PREFEITO MUNICIPAL–

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87560-000 / PARANACITY-PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 65/2024

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal da secretaria municipal de assistência social e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.546 de 22/09/2023,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal da secretaria municipal de assistência social e serviços urbanos no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.001.08.122.0028.2053	MANUT. DO GAB. DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339030 2934 529	Material de consumo	R$	20.000,00
449052 2934 534	Equipamentos e material permanente	R$	10.000,00
10.002.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
339030 2934 547	Material de consumo	R$	30.000,00
449052 2934 552	Equipamentos e material permanente	R$	100.000,00
10.002.08.244.0028.2173	MANUT.SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL. DE VINCULOS		
339030 2934 574	Material de consumo	R$	50.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme descrição abaixo:

00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 – Superávit Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	R$ 210.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 089/2024

Concede Licença para Atividade Política, a título de descompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.

Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o artigo 120, da Lei Municipal 896/2001 de 11 de abril de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floraí);

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.738/2024 do Tribunal Superior Eleitoral.

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de descompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor de provimento efetivo **Marcos Roberto Lula da Silva**, matrícula funcional nº 90080, efetivo no cargo de Motorista Cat. "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 4º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
c) um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 090/2024

Concede Licença para Atividade Política, a título de descompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.

Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o artigo 120, da Lei Municipal 896/2001 de 11 de abril de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floraí);

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.738/2024 do Tribunal Superior Eleitoral.

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pela servidora, para efeito de desincompatibilização;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de descompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a servidora de provimento efetivo **Caroline Pacheco Zittlau**, matrícula funcional nº 497, efetivo no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora acima qualificada deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 4º. A servidora deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
c) um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Juventino Baraldi nº 270 - Centro
Fone (44) 3245 2312 – CEP 87.160.000
Mandaguaçu – PR
email:socialmgcu@hotmail.com

AFASTAMENTO DE CONSELHEIRA TUTELAR PARA PLEITO MUNICIPAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguaçu/PR, através do Requerimento recebido da Conselheira Tutelar **VANUSA DA ROCHA DA SILVA SARAMBELIS**, Titular, eleita no dia 06 de outubro de 2023, vem atender sua solicitação de afastamento do cargo a partir do dia 06 de julho de 2024, quando estará lançando a sua candidatura concorrendo a uma vaga como vereadora no Poder Legislativo Municipal.

A Conselheira Tutelar será afastada de suas funções por noventa dias (90) e será substituída pela Suplente **CINTIA QUIRINO DE SOUZA** que deverá assumir a função no dia 08 de julho de 2024, até a data de retorno da Conselheira Titular.

Mandaguaçu, 01 de julho de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63-63/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERIOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) buscando atender as diversas Secretarias do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: JOSE M. DA SILVA PARANAPOEMA, sediada na AV PARANAPANEMA, nº 185, Centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.676/0001-12.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 38.591,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 31 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 220 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
Red. 267 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 351 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 425 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
Red. 511 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR, 01 de julho de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64-64/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERIOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) buscando atender as diversas Secretarias do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: PAULO GREGORIO DE LIMA PADARIA & CONFEITARIA, sediada na Rua Dr. José Candido Muricy, nº 348, Centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 34.010.787/0001-94.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 143.260,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 31 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 220 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
Red. 267 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 351 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 425 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
Red. 511 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR, 01 de julho de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7273/2024

Súmula: Designa servidores municipais para atuarem como Fiscais e Gestores de contratações públicas, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8425/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas, no âmbito do município de Mandaguaçu, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, de acordo com os artigos 2º, 10 e 11 do Decreto Municipal nº 8425/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas, servidores municipais para atuarem como fiscais e gestores de contratações celebradas no âmbito do Município de Mandaguaçu, sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a seguinte composição:

Adalberto Wilian Ferracin da Silva – Matrícula 500406
Adriana Bueno da Silva – Matrícula 500362
Amarildo da Silva Santos – Matrícula 201852
André Salvalagio Zaninelli – Matrícula 500411
Ariani Albuquerque Luiz – Matrícula 201747
Cesar Eduardo Bulla – Matrícula 201195
Cleison Moreira de Souza – Matrícula 500357
Clodomar Scapim de Carvalho – Matrícula 500452
Daniel Rodrigo Montanher – Matrícula 500435
David Henrique do Nascimento – Matrícula 500444
Débora Canassa Volpato – Matrícula 201558
Débora Silvério do Amaral – Matrícula 201736
Débora Verza de Carvalho França – Matrícula 201794
Diego de Souza Cândido – Matrícula 201969
Dorival Ferreira Muller – Matrícula 500375
Ederson Fábio Pereira da Silva – Matrícula 201528
Etianne Kellen Marson Rocha – Matrícula 201002
Fernando Lonardone Capitol – Matrícula 201704
Idemar de Souza – Matrícula 201600
Isabela Marques Saes César – Matrícula 201849
Israel da Silva – Matrícula 500372
Izabela Barbosa Vasconcelos Camargo – Matrícula 201956
Jaime Alves de Oliveira – Matrícula 201508
Jamil Castelhano – Matrícula 200757
Janaina Favaretto Martelozo – Matrícula 201965
Jéssika Cardoso Baldin – Matrícula 500419
João Victor de Oliveira Volpato – Matrícula 500428
José Pedro Barbosa Filho – Matrícula 201502
Juliana Mary Caldini Garcia Weiss – Matrícula 201474
Leandro Lopes – Matrícula 201394

Luan Rafael Soares Flauzino – Matrícula 500381
Lucas Pereira Rosa – Matrícula 201850
Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista – Matrícula 500448
Márcia Andréia da Silva Paolini – Matrícula 500365
Maurício Roberto Ceolim – Matrícula 201892
Nathania Vansan Camillo Casarotto – Matrícula 201638
Nivaldo Lonardone – Matrícula 500373
Pauline Callegari Menegazzo – Matrícula 201400
Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira – Matrícula 201946
Rebeca Magda Arnold Silva – Matrícula 500415
Ricardo Luiz Bocchi – Matrícula 201128
Rozinei Apolonio da Silva Krema – Matrícula 500394
Sérgio Aparecido Vieira – Matrícula 500367
Silmara Aparecida Gonçalves da Luz Santi – Matrícula 500451
Silvana Christina Vieira Cadamuro – Matrícula 500360
Sirlene Alzira Trolez Dosso – Matrícula 201469
Talita Farina dos Santos – Matrícula 201585
Thiago Henrique Servente – Matrícula 201893
Vanessa Cristina Leite Carrara – Matrícula 500384
Vítor Hugo Rocco – Matrícula 500416
Zenaide Aparecida Mendes Batilani – Matrícula 500363
Zilbo Tomaroli Filho – Matrícula 201683

Art. 2º Os servidores serão formalmente designados para desenvolver suas atribuições no ato de designação próprio, parte integrante do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, conforme o caso.

Art. 3º Os servidores nomeados como fiscais de contratações públicas poderão desempenhar a fiscalização técnica, setorial ou administrativa elencadas no Decreto Municipal nº 8425/2023, nos termos do ato de designação próprio mencionado no art. anterior, considerando as atribuições nele especificadas.

Art. 4º Durante a execução contratual, os fiscais e gestores poderão ser nomeados ou substituídos por outros, desde que seja formalizada a ciência aos respectivos servidores públicos.

Art. 5º Os agentes descritos no art. 1º poderão ser substituídos, a critério da autoridade competente, assim como poderão ser nomeados servidores adicionais para complementar a listagem de opções de fiscais e gestores disponíveis.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 7248/2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 28 de junho de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65-65/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERIOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, SALGADOS E DERIVADOS) buscando atender as diversas Secretarias do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: VALDIR PEDRO CORDEIRO PANIFICADORA & CONFEITARIA, sediada na Rua Estelita, nº 408, Centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.862.194/0001-50.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 99.567,00 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 31 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 220 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
Red. 267 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 351 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 425 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0
Red. 511 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR, 01 de julho de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 148/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **CIRENE FARAIM DA SILVA,** CPF. Nº 060.876.179-65, lotada como Zeladora, nesta cidade, contados no período de 01/07/2024 a 15/07/2024, conforme atestado médico do Dr. Rogerio Castilho Pedrone, CRM/PR. 20333 da cidade de Ourizona-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 1º DE JULHO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 149/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **LUZIA APARECIDA DE SOUZA,** CPF. Nº 031.079.949-01, lotada como Chefe da Seção da Criança e Adolescente, nesta cidade, contados no período de 01/07/2024 a 28/09/2024, conforme atestado médico do Dr. Johnni Zampori Junior, CRM/PR. 31705 da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 1º DE JULHO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 85/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: R D DAVID PROMOCIONAIS EPP, CNPJ: 15.221.634/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de kits camuflados, camisetas, coturnos e boné, com intuito de atender novos alunos do projeto Cidadão Mirim e Bombeiro Mirim do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme descritivos e quantidades constantes nos orçamentos em anexo.
Valores: R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentaria:
09.002.12.361.0034.2.018 – Manutenção das Atividades Complementares.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 01 de julho 2024.